|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | CONTRATAÇÃO DE ABERTURA DE POÇO ARTESIANO COM A MEDIDA DE 30 M ABAIXO DA TERRA, EM SOLO OU ROCHA, INCLUINDO TODO EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE SOLEDADE II | SRV | 01 |  |  |
|  | | | | | |

1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS:**
   1. A firma vencedora do certame deverá proceder e efetuar para a obtenção da Autorização Ambiental e da Outorga de uso de recursos hídricos subterrâneos junto ao órgão regulador (INEA-RJ).
   2. A firma contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a perfuração do poço como Bomba submersa, quadro de comando, cabos, tubos de PVC, manômetro, luvas PVC etc.
   3. A firma contratada deverá arcar com as despesas de transporte de materiais e equipamentos, com canteiro de obras, banheiro químico e demais aparatos.
   4. A firma contratada deverá arcar com todas as despesas de pessoal, inclusive encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de EPI para os profissionais, despesas de hospedagem e alimentação.
   5. A firma contratada deverá dispor de profissional habilitado para acompanhamento das condições estruturais do subsolo, ou seja, profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas, que deverá estar vinculado a empresa ou ter contrato firmado com a mesma.
   6. A firma contratada deverá executar testes de vazão para a bomba submersa, testes fisico-químico e bacteriológica e demais testes necessários. Todos os testes deverão atender os padrões de potabilidade da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 de 28/09/2017.
   7. A firma deverá instalar um dosador de cloro para atender as necessidades da Unidade de Saúde de Soledade II, compatível com pastilhas em forma de tablete de 200 gramas com aproximadamente 60 mm de diâmetro e 40 mm de largura com formulação exclusiva à base de hipoclorito de cálcio contendo mínimo de 65 % de cloro disponível e agente que permite a dissolução mais lenta e controlada.
   8. Após a conclusão dos serviços, a firma contratada deverá efetuar a análise da qualidade da água, podendo terceirizar o serviço para laboratórios especializados, porém será de sua responsabilidade o processo de coleta da água e entrega do laudo da análise.

**2- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

* 1. CERTIDÃO FISCAL REGULAR CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (PREVIDENCIÁRIA)
  2. CERTIDÃO FISCAL REGULAR DO FGTS.
  3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

1. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**
   1. A FIRMA QUE APRESENTAR MENOR PREÇO E ESTIVER COM AS CNDS FISCAIS REGULARES, DEVERÁ AGUARDAR APROVAÇÃO DO EMPENHO PARA QUE A CONTRATAÇÃO SEJA EFETIVADA.
   2. A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SERÁ APÓS PARECER DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA JURÍDICA E CONTABILIDADE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.
   3. CASO A FIRMA QUE APRESENTAR MENOR COTAÇÃO ESTEJA PENDENTE COM ALGUMA CND FISCAL OU TRIBUTÁRIA, SERÁ DESCONSIDERADA A PROPOSTA E VERIFICADOS AS CNDS DAS EMPRESAS REMANESCENTES, SENDO CONSIDERADA CLASSIFICADA A QUE ESTIVER COM AS CNDS FISCAIS REGULARES.
   4. O AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA GUIA ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA MUNICIPALIDADE: [www.sumidouro.rj.govbr/compra](http://www.sumidouro.rj.govbr/compra)